

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 012/2018 SESu/CGAI

1. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC).

2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1073.8 – Desenvolvimento de estudos, pesquisas, metodologias e atualizações referentes aos programas, ações e processos da SESu de forma a contribuir para o avanço da política nacional de educação superior.

3. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Resultado 2: Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu afim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

Meta 2.2: Métodos e técnicas para subsidiar a SESu no fortalecimento e expansão da integração das políticas de internacionalização como padrão referencial ao planejamento nas IES brasileiras.

Atividade 2.2.1: Desenvolver estudos e pesquisas sobre parcerias internacionais com foco no intercâmbio de projetos com vistas à internacionalização das instituições públicas de educação superior brasileiras com instituições de educação superior estrangeiras, bem como ao intercâmbio com centros de formação de professores de línguas, em relações binacionais, seja para aprendizagem da língua estrangeira ou do português como língua estrangeira.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar a Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Secretaria de Educação Superior (CGAI/SESu) no processo de adequação do catálogo nacional de cursos e diagnóstico da permanência e aproveitamento dos alunos nos cursos presenciais de língua inglesa fomentados no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), visando subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas no contexto das políticas públicas voltadas para a internacionalização do ensino superior.

5. JUSTIFICATIVA

A partir da consolidação de um amplo diagnóstico da educação nacional, o Ministério da Educação norteou a elaboração do Plano Nacional de Educação - PNE 2011/2020 tendo com uma de suas premissas básicas a expansão da oferta da educação superior, sobretudo a pública, por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição

educacional. O processo de internacionalização, considerado como um dos desafios da educação superior envolve a definição de objetivos articulados com as demandas educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como com o Plano Nacional de Educação.

De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado para Educação a Distância, e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões linguísticas decorrentes deste processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira. Além disso, com a participação crescente do Brasil no cenário internacional de mobilidade estudantil, os processos de internacionalização da educação superior no Brasil requererão maior enfoque, com a expansão das políticas e dos programas que visam a abarcar as competências da área de internacionalização.

Nesse sentido, se insere o Programa Idiomas sem Fronteiras, que tem como principal objetivo propiciar a formação e capacitação de alunos de graduação das instituições de educação superior em línguas estrangeiras. Gerenciado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), no âmbito da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI), o Programa IsF foi elaborado visando proporcionar oportunidades de acesso, através de programas de mobilidade estudantil, a universidades de países onde a educação superior é conduzida em sua totalidade ou em parte por meio de línguas estrangeiras.

O Programa IsF foi concebido sob um tripé, com três ações principais, sendo elas: os cursos de idiomas on-line para os níveis iniciantes, testes de diagnóstico do nível de proficiência no idioma e cursos presenciais para os níveis intermediários e avançados.

Dentro desse contexto, tendo em vista que a gestão do Programa IsF se encontra a cargo da CGAI, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos e análises, bem como apresentar os respectivos resultados, propondo ainda adequação ou aperfeiçoamento, se necessário, de modo a subsidiar a SESu na avaliação e diagnóstico do impacto da ação relativa à oferta de cursos presenciais por instituições de ensino superior credenciadas e participantes do Programa IsF, incluindo análise sobre a participação dos alunos, considerando a sua permanência e aproveitamento nos cursos, visando proporcionar subsídios para a otimização do processo no contexto da internacionalização da Educação Superior. Dessa forma, visando à formulação de novas diretrizes e estratégias de fortalecimento da internacionalização do ensino superior através do Programa IsF, justifica-se a necessidade de fortalecimento do apoio técnico por intermédio da contratação de consultoria técnica especializada.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico da gestão das ofertas do catálogo nacional de cursos presenciais dos Núcleos de Língua IsF no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando os indicadores da dinâmica de oferta de turmas nas IES Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, credenciadas ao Programa IsF.

Atividade 1.1: Propor sistemática e formular método para subsidiar o levantamento de informações sobre o catálogo nacional de cursos presenciais nos Núcleos de Língua IsF no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando os indicadores da dinâmica de oferta de turmas nas IES das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, credenciadas ao Programa IsF.

Atividade 1.2: Realizar o levantamento das informações sobre a gestão das ofertas de cursos presenciais do catálogo nacional nos Núcleos de Língua IsF no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando os indicadores da dinâmica de oferta de turmas nas IES Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, credenciadas ao Programa IsF.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico da gestão das ofertas do catálogo nacional de cursos presenciais dos Núcleos de Língua IsF no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando os indicadores da dinâmica de oferta de turmas nas IES Regiões Sul e Sudeste, credenciadas ao Programa IsF.

Atividade 2.1: Propor sistemática e formular método para subsidiar o levantamento de informações sobre o catálogo nacional de cursos presenciais nos Núcleos de Língua IsF no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando os indicadores da dinâmica de oferta de turmas nas IES das Regiões Sul e Sudeste, credenciadas ao Programa IsF.

Atividade 2.2: Realizar o levantamento das informações sobre a gestão das ofertas de cursos presenciais do catálogo nacional nos Núcleos de Língua IsF no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando os indicadores da dinâmica de oferta de turmas nas IES Regiões Sul e Sudeste, credenciadas ao Programa IsF.

Produto 3: Documento técnico contendo diagnóstico de fatores contribuintes à permanência e aproveitamento dos alunos das universidades credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através do estudo analítico dos resultados encontrados nos diários de classe dos cursos presenciais no âmbito do Sistema IsF Gestão.

Atividade 3.1: Propor sistemática e formular método para subsidiar o levantamento das informações registradas nos diários de classe dos cursos presenciais no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando a permanência e aproveitamento dos alunos das universidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF)

Atividade 3.2: Realizar o levantamento das informações registradas nos diários de classe dos cursos presenciais no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando a permanência e aproveitamento dos alunos das universidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

Produto 4: Documento técnico contendo diagnóstico de fatores contribuintes à permanência e aproveitamento dos alunos das universidades credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) das Regiões Sul e Sudeste, através do estudo analítico dos resultados encontrados nos diários de classe dos cursos presenciais no âmbito do Sistema IsF Gestão.

Atividade 4.1: Propor sistemática e formular método para subsidiar o levantamento das informações registradas nos diários de classe dos cursos presenciais no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando a permanência e aproveitamento dos alunos das universidades das Regiões Sul e Sudeste, credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF)

Atividade 4.2: Realizar o levantamento das informações registradas nos diários de classe dos cursos presenciais no âmbito do Sistema IsF Gestão, considerando a permanência e aproveitamento dos alunos das universidades das Regiões Sul e Sudeste credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Qualificação Profissional

Profissional com graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra e pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) na área de Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

7.2. Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos de gestão de programas e projetos de tecnologia e redes, e/ou atuação em programas e/ou projetos educacionais no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

7.3. Conhecimentos / Habilidades Desejáveis

- Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial o Programa Idiomas sem Fronteiras.
- Experiência na elaboração de relatórios analíticos.
- Experiência na área de gestão de processos e informações e de sistemas informatizados voltados para a internacionalização da Educação Superior.
- Experiência em programas e/ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima: 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil profissional.	5

Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área solicitada no perfil profissional.	10
--	----

8.2. Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima: 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.	5 pontos
De cinco a seis anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.	10 pontos
Acima de seis anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.	20 pontos

8.3. Entrevista

ENTREVISTA (pontuação máxima: 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Experiência na elaboração de relatórios analíticos.	Até 5 pontos
Experiência na área de gestão de processos e informações e de sistemas informatizados voltados para a internacionalização da Educação Superior.	Até 10 pontos
Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial o Programa Idiomas sem Fronteiras.	Até 15 pontos
Experiência em programas e/ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.	Até 15 pontos

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8 (oito) meses.

10. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga

11. LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viagens.

12. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior (CGAI/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. OBSERVAÇÕES

Outros insumos eventualmente necessários e não previstos para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos (UGP/SESu/MEC).

14. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.